



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022.

REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ALIANÇA E A EMPRESA MARCELE PAZ DE ARAÚJO 02817783450.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, e, do outro lado, a empresa **MARCELE PAZ DE ARAÚJO 02817783450 - CNPJ 27.566.076/0001-35** situada na Rua João Pessoa, 15-A, Macujê, Aliança/PE, neste ato representada pela Senhora **Marcele Paz de Araújo - CPF 028.177.834-50** residente e domiciliado na R. JOÃO PESSOA, nº. 15-A, – Bairro: MACUJÊ – Cidade: ALIANÇA – UF: PE, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, considerando o Processo Licitatório nº 002/2022, Credenciamento 001/2022, e considerando, especialmente, o parecer jurídico favoravelmente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 026/2022, em decorrência de fato imprevisível comprovado nos autos do processo.

Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 026/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA os valores unitários de **R\$ 4,35** e **R\$ 4,88**, respectivamente, por km rodado.

Parágrafo único. Considerando o reajuste do preço dos serviços acima citados, o valor global do Contrato nº 026/2022 passa a ser de **R\$ 143.203,28 (cento e quarenta e três mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos)**, cuja tabela constante da cláusula segunda do referido contrato passa a ser a seguinte:

ITEM	ROTA	TURNO			TOTAL	ITINERÁRIO	PORTE	IDA/VOLTA km	VALOR DO KM	VALOR DIARIA	QUANT. DIAS LETIVOS	VALOR MENSAL	VALOR PARA 200 DIAS LETIVOS
		MANHÃ	TARDE	NOITE									
12	12			15	DIST. MACUJE, ENG. CANA BRAVA, PE-062 E CIDADE.	MÉDIO	46,584	R\$ 4,35	R\$ 202,64	20	R\$ 4.052,81	R\$ 40.528,08	
13	13	25	37	62	SIT. LAJEDO, CHÁ GRANDE, PARANA, ENG. NATAL, GROI, AGUÁS COMPRIDAS E DIST. MACUJE.	GRANDE	105,2	R\$ 4,88	R\$ 513,38	20	R\$ 10.267,52	R\$ 102.675,20	
	TOTAL	25	37	15	77		151,784					R\$ 14.320,33	R\$ 143.203,28



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O término da eficácia do aditivo contratual em tela fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do Contrato nº 026/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

12.361.0017.2022.0000-Manutenção do Programa Transporte Escolar

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2022 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste aditamento é a Comarca da Cidade da Aliança, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Este termo aditivo entra em vigor na data abaixo indicada.

Aliança, 27 de junho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA - PE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARCELE PAZ DE ARAÚJO 02817783450

CNPJ: 27.566.076/0001-35
Marcele Paz de Araújo
CPF nº. 028.177.834-50
CONTRATADO